

1954

C.M.C. - Prefeitura Municipal - projeto
de lei n.º 64 - concedendo
auxílio.

As Comissões
de Justiça
e Finanças
3-11-54
Alberto Bedin

CONCEDE AUXÍLIO

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a auxiliar com a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Congregação Mariana de Colatina, para cobertura das despesas com a Concentração Mariana da Zona - Norte, realizada nesta cidade, a 31 de outubro p.p.
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), revogadas as disposições em contrário.

Em 3 de novembro de 1954

Domíngos Margallo
Seccooco Fozzi
Alberto Bedin
Agostinho

APROVADO em 3 discussões
por unanimidades
Sala das Sessões, 3/11/1954

Alberto Bedin
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 3/11/1954
Alberto Bedin
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição levando-se em conta o intercâmbio cultural e espiritual que veio beneficiar à nossa cidade, além, da propaganda de turismo realizada que, sem dúvida alguma, torna o nosso município mais conhecido, despertando oportunidades outras para o progresso de nossa terra.

Sala das Sessões em 3 de novembro de 1954

incluase na pauta
el- 3-11-54
Alberto L. L. L.

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº64,
que concede auxílio, tal como se acha redigido.

Em 3 de novembro de 1954

JUSTIÇA João de Deus

FINANÇAS Francisco de Assis

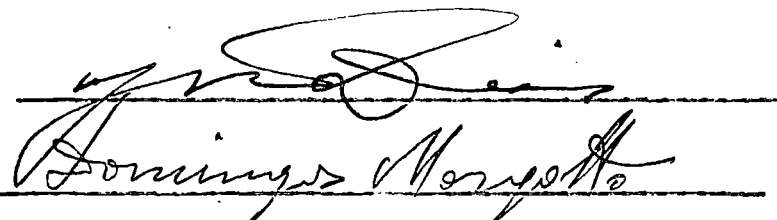
Exmo. Snr.

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

de furo
Col- 3-11-54
Alberto Bechara

Os Vereadores que esta subscrevem ,requêrem a V.Excia.
seja incluído na ordem do dia de hoje, em primeira e única discu-
ssão o projeto de Lei nº 64.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1954


Domingos Mesquita

Of. nº 111/54

Colatina, 9 de novembro de 1954

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de um crédito especial de Cr. \$20.000,00.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Justiniano de Mello e Silva Netto
DD. Prefeito Municipal
COLATINA-E. E. Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº430

Concede auxílio

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- ART. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a auxiliar com a importância de Cr.\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Congregação Mariana de Colatina, para cobertura das despesas com a Concentração Mariana da Zona Norte, realizada nesta cidade, a 31 de outubro p.p.
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial de Cr.\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício financeiro.
- Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 9 de novembro de 1954

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO.-